



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

ATO Nº 013/2008/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de março de 2008.

PUBLICADO NO DOE Nº 0962, DE 25/03/08

Estabelece o credenciamento de ofício e a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica para os contribuintes relacionados.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005 e no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196-A e no § 2º do artigo 196-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998 e na Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE:

R E S O L V E

Art. 1º Ficam credenciados pela Coordenadoria da Receita Estadual, para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2008, os estabelecimentos relacionados no Anexo Único.

Art. 2º Os estabelecimentos dos contribuintes neste Ato credenciados deverão, em virtude de suas atividades econômicas e, nos termos do artigo 196-A do Regulamento do ICMS e da Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE, utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar todas as suas operações, sendo vedada, a partir de 1º de abril de 2008, a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

Art. 3º O contribuinte, relativamente aos estabelecimentos de que trata o artigo 2º:

I – poderá efetuar testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da Secretaria de Finanças, por meio da internet, na página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br;

II – deverá, antes do prazo de que trata o artigo 1º, acessar a área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br para completar as informações necessárias ao início de emissão de Nota Fiscal Eletrônica;

III – estará habilitado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme termos e procedimentos definidos nos artigos 196-A a 196-Q do RICMS/RO, a partir de 1º de abril de 2008, no ambiente eletrônico de produção da Secretaria de Finanças nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

IV – poderá, na página da Nota Fiscal Eletrônica no sítio www.sefin.ro.gov.br, solicitar a antecipação da data de credenciamento, de que trata o artigo 1º, e sendo deferida a solicitação, será publicado o respectivo Ato no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º O contribuinte obrigado a emitir NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, cujos estabelecimentos, eventualmente, não estejam relacionados no Anexo Único, deverá providenciar o credenciamento de seus estabelecimentos nos termos da Instrução Normativa nº 002/2008/GAB/CRE.

Art. 5º Fica revogado o Ato nº 007/2008/GAB/CRE.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ANEXO ÚNICO – ATO Nº 013/2008/GAB/CRE

Relação de estabelecimentos credenciados para emissão de NF-e conforme artigo 196-A do RICMS/RO

a) Setor econômico de Cigarros (Art. 196-A, § 2º, incisos I e II)

CNPJ	IE	Razão Social
63759633000106	00000000368512	COMERCIAL RIO D'OURO LTDA
00857231000116	00000000562505	MARGARETE ARRUDA DE SIQUEIRA ARAUJO
06135903000166	00000001261916	TABACARIA L. M. LTDA - ME
33009911007494	00000000029238	SOUZA CRUZ S.A.

b) Setor Econômico de Combustíveis Líquidos (Art. 196-A, § 2º, incisos III, IV e V)

CNPJ	IE	Razão Social
03987364000367	00000001147919	ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
84552470000158	00000000462829	CAPITAL COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA
33194978000352	00000000922684	CASTROL BRASIL LTDA
33069766005302	00000000349747	CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
00449484000150	00000000504050	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA
33069766000262	00000001238019	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
33069766007780	00000000031631	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
33069766009804	00000001217798	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
33069766000343	00000000540617	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
03217431000364	00000000905208	D N P DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PETROLEO LTDA
03217431000283	00000000953539	D. N. P. DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PETROLEO LTDA
97471676000367	00000000922668	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA LTDA
97471676000790	00000001269020	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA
84643246000252	00000000505617	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO MANGUARY LTDA
84643246000333	00000001214489	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO MANGUARY LTDA
84643246000171	00000000458406	DISTRIBUIDORA DE PETROLEO MANGUARY LTDA
03128979000176	00000001158953	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
03128979000419	00000001140671	DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
03217431000100	00000001019198	DNP DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PETROLEO LTDA
33000092003850	00000000993573	ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA
33000092018610	00000000028771	ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA
33000092002455	00000000993565	ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA
01452848000114	00000001141813	FRED ELIAS PINTO GRANJA
02349549000111	00000000904261	IR COSTA TRR
05999322000100	00000001228749	IR COSTA COM TRANSP COMBUST LTDA
05999322000290	00000001238396	IR COSTA COM TRANSP COMBUST LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

08113788000154	00000001498622	OURO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BODIESEL LTA
04780146000239	00000001201808	PDV BRASIL COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
84634682000184	00000001050010	PETROAMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA
84634682000265	00000000453765	PETRO-AMAZON PETROLEO DA AMAZONIA LTDA
84634682000770	00000000447307	PETROAMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA
34274233009746	00000000017566	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
34274233014669	00000000397440	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
34274233034694	00000000287814	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
34274233001680	00000001185969	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
34274233009150	00000000397431	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
34274233009665	00000001019121	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
33000167079379	00000000922706	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
04169215003700	00000000318442	PETROLEO SABBA S/A
04169215001910	00000000002208	PETROLEO SABBA S/A
04169215000272	00000001138499	PETROLEO SABBA SA
33453598020663	00000000024813	SHELL BRASIL S/A
33453598025118	00000000540889	SHELL BRASIL S/A
33453598021716	00000000242489	SHELL BRASIL S/A
00942246000859	00000000871222	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
00942246000778	00000000905631	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
00942246000697	00000000963488	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
00942246000182	00000000870536	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
01387400000164	00000001473140	SP INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PETROLEO LTDA
33337122018921	00000000032301	TEXACO BRASIL LTDA
33337122014187	00000000540307	TEXACO BRASIL LTDA
33337122004467	00000001050028	TEXACO BRASIL LTDA
33337122019731	00000000046388	TEXACO BRASIL LTDA
00927071000134	00000000524034	TRANSPORTADORA VERDE PRATA LTDA
05679972000178	00000000059285	TRR ARIQUEMES TRANSPORTES LTDA
05923723000186	00000001230131	TRR BRASDIESEL